

## **EDITAL Nº 017, de 27 de abril de 2017.**

### **SELEÇÃO DE FACILITADORES PARA A COMISSÃO** **ORGANIZADORA DO FADISMA ENTREMENTES**

A Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA), que tem por Missão "Educar Sempre", aposta na importância da indissociabilidade do Ensino, da Pesquisa, da Extensão e da Prática Profissional para a qualificação da educação e contribuição para as transformações que a sociedade entende serem necessárias. É nesse contexto, que se insere a já consagrada Semana Acadêmica EntreMentes. A partir do corrente ano letivo, a formatação do evento contemplará algumas modificações, dentre elas a participação mais ativa dos discentes no planejamento e execução das atividades. Assim, o presente edital visa selecionar alunos dos cursos de Ciências Contábeis e Direito da FADISMA para, conjuntamente, com os Núcleos, Coordenações de Cursos e Coordenações de Apoio trabalharem em prol de um evento conectado às perspectivas da comunidade acadêmica.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O processo instituído pelo presente edital visa selecionar acadêmicos regularmente matriculados em qualquer semestre dos cursos de Ciências Contábeis e Direito da FADISMA para auxiliar no planejamento e execução das atividades da ENTREMENTES.

1.2. Os alunos selecionados atuarão: nos dias do evento (de 24/10 a 26/10) auxiliando na execução do mesmo e; a partir da homologação do resultado final, atuando no planejamento das atividades a serem

desenvolvidas e demandas relacionadas. Para tanto, poderão atuar nos seguintes grupos:

- a) GRUPO 1: CAPACITAÇÕES PARA PESQUISA**
- b) GRUPO 2: OFICINAS TEMÁTICAS**
- c) GRUPO 3: PALESTRAS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**
- d) GRUPO 4: CONHECENDO AS CIÊNCIAS CONTÁBEIS E O DIREITO**
- e) GRUPO 5: PATROCÍNIO E DIVULGAÇÃO**

1.3. O aluno deverá indicar já no momento da inscrição o grupo que pretende participar, podendo escolher apenas um dos grupos acima elencados.

1.4. Cada grupo será composto por 4 alunos, bem como pelos professores coordenadores, que integram a Comissão Organizadora do evento.

1.5. Ao total, serão selecionados 20 alunos.

## **2. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS DISCENTES SELECIONADOS**

2.1. O discente exercerá as atividades referentes à organização do ENTREMENTES de forma voluntária, ou seja, não receberá nenhuma remuneração para tanto.

2.2. Ao aluno que auxiliar no planejamento e execução das atividades, sem ter qualquer motivo para o seu desligamento, será concedido certificado de organizador do evento, com carga horária de 30 horas.

2.3. Antes do evento caberá aos alunos selecionados: auxiliar no planejamento das atividades a serem executadas, contatar palestrantes, contatar os demais alunos quanto a temas de interesse, atender demandas atinentes à divulgação dentro da política comunicacional institucional a que serão orientados; organizar material; participar de

reuniões junto à Comissão Organizadora, dentre outras atribuições a critério da Comissão.

2.4. Durante o evento, caberá ao aluno selecionado: recepcionar os palestrantes e os participantes; orientar os participantes e esclarecer eventuais dúvidas; realizar a conferência das presenças dos ouvintes; dentre outras atribuições a critério da Comissão.

2.5. O aluno deverá ter disponibilidade para participar das reuniões agendadas pelo(s) professor(es) coordenador(es) do respectivo grupo, bem como para estar presente durante a execução do evento em ao menos 2 dos três turnos de realização do mesmo.

2.6. Todas as atividades realizadas pelo aluno serão devidamente supervisionada pelo(s) professor(es) coordenador(es) do respectivo grupo.

2.7. A ausência injustificada do acadêmico nas reuniões previamente agendadas, bem como apresentação de comportamento antiético, mediante avaliação da comissão organizadora do evento implicará automaticamente no seu desligamento, sendo chamado a ocupar a vaga, se houver, o aluno classificado como suplente, observando-se a ordem de classificação.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

3.1. Poderá se inscrever qualquer aluno regularmente matriculado nos Cursos de Ciências Contábeis ou Direito da FADISMA.

3.2. O aluno deverá ter disponibilidade para participar das atividades de planejamento execução da ENTREMENTES.

3.3. Serão selecionados aqueles acadêmicos que obtiverem maior nota final na dinâmica realizada, a qual levará em consideração os seguintes critérios: a) tempo disponível; b) motivação; c) facilidade para trabalhar

em equipe; d) comprometimento e e) participação em outras ENTREMENTES ou organização de eventos.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. O aluno interessado em participar do presente processo seletivo deverá proceder a sua inscrição junto à Secretaria da Instituição, entregando a ficha de inscrição em anexo, devidamente preenchida.

4.2. No momento da inscrição, o aluno irá optar por um dos grupos de trabalho, de acordo com a sua afinidade, podendo apenas escolher uma das opções, sob pena de não ter a inscrição homologada.

4.3. A inscrição do discente implicará no conhecimento e na tácita aceitação das cláusulas e condições previstas no presente edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. As inscrições ocorrerão de 02/05/2017 a 16/05/2017.

4.5. Todos os alunos que tiverem a inscrição homologada serão convocados para realização de uma dinâmica, em que serão avaliados os critérios elencados no item 3.2.

4.6. A dinâmica será realizada na semana do dia 22/05/2017 a 26/05/2017, conforme horários previamente definidos, dos quais os alunos restarão cientes no momento da homologação das inscrições.

4.7. O aluno que não comparecer na data e o horário agendados para a realização da dinâmica, estará automaticamente desclassificado.

4.8. Realizada a dinâmica, será considerado classificado aquele aluno que possuir nota igual ou superior a 7.

4.9. Serão selecionados os 20 alunos que possuírem a maior nota, sendo que os demais irão compor, por ordem decrescente de nota, a lista de suplentes.

4.10. Em caso de empate, será selecionado aquele aluno que estiver matriculado em semestre mais avançado. Persistindo o empate, levar-se-á em consideração o aluno que for mais idoso.

4.11. A seleção será conduzida pela Comissão Organizadora do Evento, composta pelos Coordenadores dos Cursos, Coordenadores das Coordenações de apoio e Coordenadores de Núcleos.

4.12. Das notas e das decisões proferidas pela Comissão Organizadora do Evento, não caberá recurso.

4.13. O resultado final será divulgado pela Comissão Organizadora do evento no site da Instituição até 02 de junho de 2017.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Caso o aluno selecionado, não compareça no prazo designado para aceitar as funções que lhe forem atribuídas, será considerado que o aluno desistiu, o que acarretará o cancelamento de sua classificação, chamando-se o candidato classificado logo em seguida, de acordo com a ordem de classificação.

5.2. Não será atribuída qualquer remuneração ou bolsa ao aluno.

5.3. O evento não se responsabiliza por despesas relativas à participação dos candidatos no processo seletivo ou nas atividades que deverão ser desempenhadas após a seleção.

5.4. Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora do Evento.

Santa Maria, 27 de abril de 2017.

---

Prof. Carlos Norberto Belmonte Vieira  
Diretor Acadêmico

**ANEXO A- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO DE ALUNOS PARA  
AUXÍLIO NA ORGANIZAÇÃO DA ENTREMENTES**

NOME COMPLETO	
E-MAIL	
TELEFONE	
SEMESTRE/CURSO	
DISPONIBILIDADE DE TEMPO	
GRUPO AO QUAL PRETENDE SE CANDIDATAR* * Apenas é possível assinalar por uma das cinco opções	<input type="checkbox"/> <b>GRUPO 1:</b> CAPACITAÇÕES PARA PESQUISA <input type="checkbox"/> <b>GRUPO 2:</b> OFICINAS TEMÁTICAS <input type="checkbox"/> <b>GRUPO 3:</b> PALESTRAS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO <input type="checkbox"/> <b>GRUPO 4:</b> CONHECENDO O DIREITO E AS CIÊNCIAS CONTÁBEIS <input type="checkbox"/> <b>GRUPO 5:</b> PATROCÍNIO E DIVULGAÇÃO

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2017.

Assinatura: \_\_\_\_\_